

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75º, INCISO II E § 3º, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Capítulo III das Definições, inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

1.2. O presente documento visa a aquisição de escovas de reposição para o Caminhão Varredeira Volkswagen 17.230 CRM 4X2 (Placa: RSC-5F43), pertencente ao Município de Tocantinópolis/TO, destinados à ampliação da capacidade operacional da frota municipal de Tocantinópolis/TO. As escovas de reposição permitirão a execução eficiente dos serviços de limpeza urbana mecanizada, garantindo autonomia operacional aos trabalhos de zeladoria urbana do município, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de escovas laterais e centrais compatíveis com o Caminhão Varredeira Volkswagen 17.230 CRM 4X2 - Placa: RSC-5F43, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2.2. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. A justificativa baseia-se na necessidade de reposição de peças essenciais do Caminhão Varredeira Volkswagen 17.230 CRM 4X2 (Placa: RSC-5F43), equipamento indispensável para a manutenção das vias públicas e limpeza urbana municipal.

Atualmente, o desgaste natural das escovas do caminhão varredeira compromete a eficiência operacional do equipamento na varrição de vias públicas. As escovas desgastadas reduzem a capacidade de recolhimento de resíduos e podem causar danos ao sistema de varrição. A aquisição visa:

- Manter a operacionalidade do equipamento: Assegurar a continuidade dos serviços de varrição mecânica mediante reposição das escovas desgastadas, essenciais para o recolhimento eficaz de resíduos sólidos nas vias públicas;

- Melhorar a prestação de serviços públicos: Garantir maior eficiência na limpeza urbana com escovas em bom estado de conservação, melhorando a qualidade da varrição e reduzindo custos operacionais;
- Promover eficiência no gasto: Realizar manutenção preventiva mediante reposição programada de peças de desgaste, evitando custos maiores com reparos emergenciais ou paralisação do equipamento;
- Preservar o equipamento existente: Proteger o Caminhão Varredeira Volkswagen 17.230 CRM 4X2 mediante manutenção adequada, prolongando sua vida útil e garantindo funcionamento seguro e eficiente do sistema de varrição.

A contratação encontra respaldo no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 081/2026**, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. Além disso, a contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR

A presente contratação visa a aquisição de bens com fornecimento em lote único, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	10	UN.	<p>ESCOVA CENTRAL 6M²: Escova cilíndrica central compatível com o sistema de varrição do Caminhão VW 17.230 CRM 4X2. Núcleo estrutural em polímero de alta densidade ou metal com tratamento anticorrosivo. Cerdas de polipropileno de alta resistência abrasiva. Dimensões e sistemas de acoplamento padronizados para instalação direta no eixo do veículo.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p>	R\$ 3.351,67	R\$ 33.516,67
2	20	UN.	<p>VASSOURA LATERAL - CERDA 0,50: Vassoura lateral tipo disco, compatível com o sistema de varrição lateral do Caminhão VW 17.230 CRM 4X2. Cerdas em polipropileno virgem ou mistas com filamentos de aço conforme padrão de alta performance para limpeza de sarjetas. Furação do disco de fixação compatível com o suporte original do caminhão.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p>	R\$ 1.172,33	R\$ 23.446,67
VALOR TOTAL:					R\$ 56.963,33

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 56.963,33 (Cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**. Os preços foram obtidos por meio de pesquisa de mercado e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando-se a metodologia da média aritmética simples, conforme documentação constante nos autos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.1 Detalhamento dos Requisitos de Qualidade e Segurança:

- **Compatibilidade Hidráulica:** Todas as escovas devem ser plenamente compatíveis com o Caminhão Varredeira Volkswagen 17.230 CRM 4X2 (Placa: RSC-5F43), assegurando encaixe perfeito nos suportes rotativos original do equipamento, resistência adequada ao desgaste operacional e funcionamento seguro e eficiente do sistema de varrição.
- **Durabilidade e Resistência Operacional:** Os implementos devem ser construídos em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo adequado, apresentando componentes hidráulicos selados e vedações em gás nitrogênio (martelo), garantindo operação contínua sob condições severas de uso em obras de infraestrutura urbana.
- **Completude e Operacionalidade Imediata:** Cada escova deve ser fornecida completa e pronta para instalação, incluindo núcleo estrutural em polímero de alta densidade ou metal com tratamento anticorrosivo, e cerdas de polipropileno de alta resistência abrasiva, com sistema de acoplamento compatível com os suportes originais do Caminhão Volkswagen 17.230 CRM 4X2.

5. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Modalidade

- a) A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, observando-se o regulamento municipal aplicável e as orientações do TCE/TO.

5.2 Critério de Julgamento

- a) O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando o valor global do objeto (ou por item, quando aplicável), desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações constantes no Termo de Referência, edital e Estudo Técnico Preliminar.
- b) Será considerada vencedora a proposta que:
 - a. Apresentar o menor preço;

- b. Atender plenamente às especificações técnicas;
 - c. Comprovar capacidade de execução dentro do prazo estabelecido;
 - d. Cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.
- c) Serão desclassificadas as propostas que:
- a. Não atenderem às exigências do Termo de Referência;
 - b. Apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado;
 - c. Descumprirem as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Modelo de Execução

O fornecimento deverá produzir os resultados pretendidos por meio do seguinte fluxo operacional:

- **Início:** Após a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, a contratada receberá a Ordem de Fornecimento, dando início ao prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos.
- **Fornecimento e Transporte:** A contratada deverá entregar o lote integral de escovas centrais e vassouras laterais no Almoxarifado Central, responsabilizando-se pela integridade física dos núcleos e cerdas durante o transporte.
- **Entrega Técnica:** No ato da entrega, a contratada deverá demonstrar a compatibilidade mecânica dos itens com o sistema de acoplamento *quick attach* do Caminhão Volkswagen 17.230 CRM 4X2.
- **Encerramento da Etapa:** A execução considera-se concluída com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após testes de desempenho em campo, e o atesto da nota fiscal para pagamento.

6.2. Modelo de Gestão e Fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada para garantir a operacionalidade imediata e o ciclo de vida estimado em 300 a 500 horas de operação:

- **Fiscalização Técnica:** O servidor designado verificará se as escovas possuem a gramatura de polímero correta e se os núcleos apresentam o tratamento anticorrosivo/galvanização a fogo exigido.
- **Controle de Qualidade:** Durante o recebimento definitivo, será testado o acoplamento nos eixos rotativos, verificando a ausência de vibrações anormais e a conformidade da pressão hidráulica de operação (até 210 bar).
- **Registro de Ocorrências:** Qualquer falha técnica, como desprendimento prematuro de cerdas ou incompatibilidade de encaixe, será registrada para que a contratada sane o vício no período de garantia de 90 dias.
- **Gestão de Riscos:** A fiscalização monitorará o cumprimento dos prazos para evitar a ociosidade do caminhão varredeira, aplicando sanções em caso de atrasos ou entrega de produtos fora do padrão técnico.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Execução Técnica: Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas na Seção 3 e nos quantitativos deste Termo de Referência, garantindo a compatibilidade com o sistema de acoplamento e parâmetros hidráulicos (pressão até 210 bar) do equipamento.

7.2. Qualidade e Garantia:

- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, garantindo que as cerdas sejam de polipropileno de alta densidade e os núcleos estruturais possuam tratamento anticorrosivo/galvanização a fogo.
- Oferecer garantia técnica mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, componentes mecânicos, soldas estruturais e sistemas de vedação.
- Garantir que o produto suporte o regime de operação estimado entre 300 a 500 horas de varrição, conforme os padrões de mercado e a tipologia do pavimento local.

7.3. Logística, Segurança e Sustentabilidade:

- Assumir integralmente as despesas de transporte, frete, carga e descarga até o Almoxarifado Central.
- Durante a entrega técnica e testes de acoplamento, observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.
- Apresentar, preferencialmente, plano para coleta das escovas gastas (núcleos) para fins de logística reversa ou descarte adequado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.4. Responsabilidade Civil: Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público (especialmente ao sistema hidráulico do caminhão) ou a terceiros decorrentes da entrega ou de vícios ocultos nos componentes fornecidos.

7.5. Conformidade Legal: Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acesso e Logística: Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa efetuar a entrega das escovas e vassouras no Almoxarifado Central, garantindo o livre acesso de veículos e pessoal de entrega.

8.2. Acompanhamento e Fiscalização: Designar formalmente gestor e fiscal do contrato para realizar o acompanhamento técnico e a conferência dos materiais. A fiscalização deverá validar:



- Recebimento Provisório: Verificação da integridade física e quantitativa dos itens no ato da entrega.
- Recebimento Definitivo: Execução de testes de acoplamento e desempenho em campo, realizados pela equipe de manutenção da frota em até 5 (cinco) dias úteis, para validar a compatibilidade mecânica e a qualidade das cerdas.

8.3. Pagamento: Efetuar o pagamento à contratada no valor e prazos estabelecidos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.4. Suporte Técnico e Integração: Fornecer à contratada as informações complementares necessárias sobre o sistema de varrição do Caminhão Volkswagen 17.230 CRM 4X2, caso surjam dúvidas técnicas durante o teste de integração dos componentes aos motores hidráulicos.

8.5. Notificação: Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades, incompatibilidades mecânicas ou desgaste prematuro observado nos produtos, para que sejam adotadas as medidas de substituição imediata dentro do prazo de garantia.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do lote de escovas (10 unidades da Escova Central e 20 unidades da Vassoura Lateral) e aprovação final pela fiscalização da Administração.

9.2. O recebimento do objeto para fins de pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, emitido após a conferência técnica e testes de acoplamento no caminhão varredeira.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO, constando a descrição detalhada do objeto e o número do Processo Administrativo 081/2026 e da Dispensa Eletrônica 016/2026, conforme registros do ETP.

9.4. O prazo para pagamento será de até 30 dias contados do atesto da nota fiscal, condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal da contratada.

9.5. Caso haja alguma incorreção no documento fiscal ou na execução do objeto (como a identificação de incompatibilidade mecânica), o prazo de pagamento será interrompido até que a contratada providencie as correções necessárias, não incidindo quaisquer ônus para a Administração neste período.

10. FONTE DE RECURSOS

Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Unidade Orçamentária: 27 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APLICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
10.27.18.541.0017.2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.3.90.30	00316

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que atenderem às condições de habilitação exigidas na legislação vigente e que possuam ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação (comércio de peças, acessórios ou componentes para veículos automotores e/ou máquinas pesadas).

11.2. Qualificação Técnica: Para fins de comprovação de aptidão técnica, a empresa deverá apresentar:

- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens com características semelhantes às do objeto desta contratação (escovas de varredura, vassouras industriais ou componentes para sistemas de limpeza mecanizada).

11.3. Vedações: Não poderão participar, direta ou indiretamente, empresas que se encontrem sob sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que estejam em processo de falência, conforme as hipóteses previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Regularidade: A participação está condicionada à regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos (União, Estado e Município), FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, ou o descumprimento de preceitos legais, ensejará a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa, conforme o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência: Aplicada em casos de infrações leves que não comprometam a execução do objeto;
- Multa:
 - Mora: Incidente por dia de atraso injustificado na entrega das escovas varredeiras, calculada sobre o valor total da contratação;
 - Inexecução: Aplicada em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, ou entrega de material em desacordo com as especificações (ex: lona sem tratamento antichama ou ferragem sem galvanização);



- Quando a licitante falhar na execução ou fraudar a contratação, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- Aplicada em casos de condutas graves, impedindo a empresa de licitar com toda a Administração Pública por um período de 03 (três) a 06 (seis) anos;

12.2. A aplicação das sanções será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

12.3. As multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, conforme a conveniência do interesse público.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação observa critérios de sustentabilidade focados na durabilidade e na redução de resíduos sólidos. A exigência de núcleos estruturais com tratamento anticorrosivo (galvanização a fogo) visa prolongar a vida útil dos componentes, minimizando a necessidade de substituições precoces e o descarte desnecessário de metal.

14.2. Ao fim da vida útil das escovas e vassouras, a Administração deverá separar os núcleos metálicos para encaminhamento a processos de reciclagem de metal, em conformidade com a gestão de resíduos da frota municipal.

14.3. A contratada deverá assegurar que as cerdas de polipropileno ou aço fornecidas sejam passíveis de descarte seletivo. Preferencialmente, a contratada deve oferecer suporte para a logística reversa dos núcleos desgastados, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), visando minimizar o impacto ambiental do descarte de polímeros no aterro sanitário municipal.

15. DA CONCLUSÃO

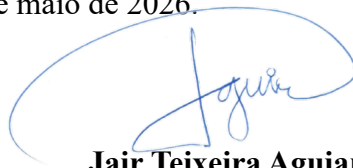
15.1. Com base no levantamento de mercado e nos requisitos técnicos detalhados, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) tipos de escovas de reposição (10 unidades de Escova Central 6M³ e 20 unidades de Vassoura Lateral - Cerda 0,50) compatíveis com o Caminhão Varredeira Volkswagen 17.230 CRM 4X2 (Placa: RSC-5F43) é a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município de Tocantinópolis/TO. A contratação garante a continuidade operacional dos serviços de limpeza urbana municipal, evitando a ociosidade de um ativo estratégico.

15.2. A solução garante o melhor custo-benefício ao optar por componentes de alto desempenho e durabilidade (estimada entre 300 a 500 horas de operação). Além disso, assegura o cumprimento das normas de segurança e proporciona autonomia operacional

imediate à Administração para a manutenção da salubridade pública e conservação das vias pavimentadas do município.

15.3. Diante da necessidade administrativa devidamente justificada no ETP nº 081/2026, recomenda-se o prosseguimento do processo para a efetiva contratação por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tocantinópolis – TO, 14 de maio de 2026.



Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Administração